



Tem início a construção do Parque Linear de Mairiporã

O espaço contará com ciclovia, pista de caminhada arborizada, quiosques de contemplação, lixeiras de coleta seletiva, bancos para descanso, adequação da via pública com a implantação de bocas de lobo inteligentes, faixas elevadas de travessia para pedestres e calçamento com piso permeável, canteiro central com tratamento paisagístico, iluminação através de postes ornamentais, praça de convivência com jardins e bancos para descanso, áreas ao longo da via destinadas a vagas de estacionamento, incluindo vagas para deficientes, idosos e motocicletas.

As obras do Parque Linear tiveram início na última segunda-feira, 22, com a chegada dos maquinários e a implantação do canteiro de obras. Essa será a primeira etapa da obra, cujo término está previsto para daqui há cerca de seis meses e que compreende o trecho da Estação de Tratamento da Sabesp até o Espaço Mário Covas.

Em alguns momentos, as Ruas Francisco Antônio Brilha e a Nipo Brasileira, no Espaço Mário Covas, serão interditadas para reforma até o Restaurante Naoki e o trânsito de automóveis passará a ser feito em duas mãos de direção na Rua Maria Vaz, que terá estacionamento proibido.

Paralelamente, começa a ser construída a área de eventos, em frente a Estação de Tratamento da Sabesp, que receberá shows e festas em datas comemorativas, a feira da cidade que acontece todos os sábados do mês, exposições temporárias, serviços de assistência à população, área de lazer e recreação, entre outros.

Já o Espaço Mário Covas contará com uma recuperação ambiental com recomposição da mata ciliar; playground; lixeiras de coleta

seletiva; academia ao ar livre; pista de skate; continuação da ciclovia na crista do dique vinda do espaço de eventos; quiosques de contemplação; mirantes ao longo da ciclovia; pista de caminhada arborizada vinda da área de eventos com equipamentos para alongamento; paisagismo; bancos para descanso; floreiras e iluminação através de postes ornamentais; bicicletário; adequação de via pública com a implantação de bocas de lobo inteligentes; faixas elevadas de travessia para pedestres e calçamento com piso permeável; implantação de grade para proteção e isolamento do Rio Juqueri; pequenas pontes ornamentadas ao longo do canal para a integração dos ambientes, áreas ao longo da via destinadas a vagas de estacionamento, incluindo vagas para deficientes, idosos e motocicletas.

O investimento para essa primeira fase da obra, incluindo outras intervenções, é de cerca de R\$ 6 milhões e faz parte integrante do contrato firmado entre a Prefeitura e a Sabesp, que totalizam R\$ 277 milhões de investimentos no município.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato de Concessão nº 437 de 25/02/2016, beneficiária **APARECIDA DE JESUS PEDRO** – Processo nº 022/2016.

Ato de Concessão nº 439 de 25/02/2016, beneficiária **MARIA INES PINTO FREITAS** – Processo nº 026/2016

APOSENTADORIA POR IDADE

Ato de Concessão nº 438 de 25/02/2016, beneficiário **MANOEL VITURINO DOS SANTOS** – Processo nº 023/2016.

FILOMENA APª C. GARCIA
Diretora Adm/Financeiro

MARIA ANGELICA PEREIRA
Diretora Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo da convocação.

Nome	Cargo	Classificação
WESLEI FEITOSA RODRIGUES	Ajudante Geral	10º

Mairiporã, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A (o) Sr. (a):
VIVIANE TEODORO DE ALMEIDA
CTPS Nº 08540 – SÉRIE: 0163/SP

Prezado (a) Senhor (a):

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 – Centro - Mairiporã – SP, no prazo de **03 (três) dias**, para reassumir o seu cargo e apresentar justificativa das faltas que veem ocorrendo.

Mairiporã, 25 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES
Diretor de Recursos Humanos

Audiência Pública da Saúde

A Prefeitura Municipal de Mairiporã convida a todos os interessados para a Audiência Pública da Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, em cumprimento à Lei Complementar nº141, de 13 de Janeiro de 2012, a realizar-se no dia 24/02/2016, às 14hs, na Câmara Municipal de Mairiporã, à Alameda Tibiriçá, nº340 – Vila Nova.



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por sua Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura, vem **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2015 para contratação de professores em caráter temporário para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na Avenida Tabelaio Passarella, nº 850, Centro, Mairiporã, SP, em **01 de março de 2016 (terça-feira)**, na seguinte conformidade:

a) **9h** - Professores de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Classificação	Candidato	RG
85º	Benedita Aparecida Brasiliense	43.063.080-3
86º	Rosineide Azevedo	41.267.478-6
87º	Luciana da Cruz Mendonça	30.883.261-9
88º	Marla Odete Dantas Barbosa	43.864.913-8
89º	Eliane Pereira de Sousa	45.211.199-7
90º	Juliane Caroline Moreno Simão de Lucena	34.839.091-9
91º	Angela Maria da Silva Vieira	30.765.129-0
92º	Giane Aparecida Rodrigues Santos	32.286.096-9
93º	Nayara Pereira Melo	45.105.563-9
94º	Aline Albano Simões dos Santos	44.497.006-X

O Candidato convocado deverá apresentar no ato da convocação documento de identificação oficial com foto e comprovante de habilitação para o cargo.

Mairiporã, 25 de fevereiro de 2016.

Maria Leonor Lopes Thomatieli
Secretária Municipal da Educação, Esportes e Cultura

Av. Tabelaio Passarella, nº 850, Centro, Mairiporã - SP - CEP 07600-000
Telefone: (11) 46044730
E-mail: educacao@mairipora.sp.gov.br
www.prefeituramairipora.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(as) no Concurso Público nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESTINO
INGRIDI CRISTHINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ajudante Geral	11ª	ABRIGOS

Mairiporã, 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: **Shyriely Beruezzo** - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419-8098

ATO Nº 428 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº. 1811/2016, **RESOLVE**:
 Art. 1º Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.
 Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)							
Fonte	Despesa Cod.Apl.	Orgao Valor Lancado	Economica	Funcional	Programa	Acao	
1000072	03348	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	05
		1,00					
							TOTAL DO ACRESCIMO
		1,00					
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)							
Fonte	Despesa Cod.Apl.	Orgao Valor Lancado	Economica	Funcional	Programa	Acao	
1100000	02638	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	01
		-1,00					
							TOTAL DA REDUCAO
		-1,00					

ATO Nº 429 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº. 1811/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)							
Fonte	Despesa Cod.Apl.	Orgao Valor Lancado	Economica	Funcional	Programa	Acao	
2520000	03349	01.06.03	4.4.90.51.00	12 361	2002	1006	92
		1,00					
							TOTAL DO ACRESCIMO
		1,00					
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)							
Fonte	Despesa Cod.Apl.	Orgao Valor Lancado	Economica	Funcional	Programa	Acao	
2200000	03132	01.06.03	4.4.90.51.00	12 361	2002	1006	01
		-1,00					
							TOTAL DA REDUCAO
		-1,00					

DECRETO Nº 7.804, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:
 Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.07.01 4.4.90.00.00 10 301 1001 - 1001 01 03346 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA UNIDADE DE							
							18.630,00
TOTAL 							18.630,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.02 3.3.90.00.00 10 301 1005 - 2027 01 01997 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
							18.630,00
TOTAL 							18.630,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.805, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
 | 01.07.02| 4.4.90.00.00| 10 301 1005 - 2030| 95 | 03333 | IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAUDE

TOTAL | 5.250,00 |

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, com **Recurso F.N.S – Impl. Complexos Reguladores - Capital**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.806, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
 | 01.07.02| 4.4.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 95 | 03347 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

TOTAL | 13.400,00 |

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, com **Recurso F.N.S – Programa Nacional Qualificação Assistência Farmacêutica**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.807, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
 | 01.07.03| 4.4.90.00.00| 10 304 1003 - 2023| 05 | 02292 | PREVENCAO, CONTROLE E VIGILANCIA AMBIENTAL

TOTAL | 15.500,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2018 05 02201 FISCALIZACAO DE ALIMENTOS, AGUA E BEBIDAS PARA O							800,00
01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2019 05 02202 CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL							4.000,00

01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2020 05 02203 PROMOCAO E DIVULGACAO DA EDUCACAO NA VIGILANCIA 4.000,00
01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2021 05 02206 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES 2.000,00
01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2023 05 02237 PREVENCAO, CONTROLE E VIGILANCIA AMBIENTAL 2.900,00
01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2018 05 03195 FISCALIZACAO DE ALIMENTOS, AGUA E BEBIDAS PARA O 900,00
01.07.03 4.4.90.00.00 10 304 1003 - 2018 05 03196 FISCALIZACAO DE ALIMENTOS, AGUA E BEBIDAS PARA O 900,00
TOTAL 15.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u> Secretário Municipal de Governo	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u> Procurador Geral do Município
---	---

<u>SILVANA FRANCINETE DA SILVA</u> Secretária Municipal da Fazenda	<u>DOUGLAS PEREIRA DA SILVA</u> Diretor Administrativa
---	---

DECRETO Nº 7.808, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.07.01 3.3.90.00.00 10 302 1002 - 2009 05 01844 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/ EMERGENC 59.400,00
01.08.01 4.4.90.00.00 08 244 4002 - 2053 05 02614 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE 15.400,00
01.08.02 3.3.90.00.00 08 243 4006 - 2069 01 02624 MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E 15.600,00
01.07.03 4.4.90.00.00 10 304 1003 - 2021 05 03198 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES 3.500,00
TOTAL 93.900,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.07.01 3.3.90.00.00 10 302 1002 - 2009 05 01716 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/ EMERGENC 59.400,00
01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2021 05 02216 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES 3.500,00
01.08.01 3.3.90.00.00 08 244 4002 - 2053 05 02579 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE 15.400,00
01.08.02 3.3.90.00.00 08 243 4006 - 2069 01 02619 MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E 15.600,00
TOTAL 93.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u> Secretário Municipal de Governo	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u> Procurador Geral do Município
---	---

<u>SILVANA FRANCINETE DA SILVA</u> Secretária Municipal da Fazenda	<u>DOUGLAS PEREIRA DA SILVA</u> Diretor Administrativo
---	---

DECRETO Nº 7.809, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.03.04 3.1.90.00.00 06 181 7005 - 2090 01 00103 GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL 5.188,00
01.03.05 3.1.90.00.00 04 122 7009 - 2102 01 00151 MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES 3.551,00
01.04.06 3.1.90.00.00 04 122 7001 - 2160 01 00431 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 28.523,00
01.06.03 3.1.90.00.00 12 361 2002 - 2038 01 01104 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.893,00
01.06.04 3.1.90.00.00 12 361 2002 - 2038 02 01404 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 208.103,00
01.07.01 3.1.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01606 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE 10.520,00
01.08.01 3.1.90.00.00 08 122 4006 - 2065 01 02304 RECURSOS HUMANOS 25.957,00
TOTAL 287.735,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.04 3.3.90.00.00 04 122 7005 - 2088 01 00144 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 5.188,00
01.03.05 3.3.90.00.00 04 122 7009 - 2102 01 00171 MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES 3.551,00
01.04.06 3.3.90.00.00 04 122 7001 - 2160 01 00485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 28.523,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2038 01 01125 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.893,00

01.06.04 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2038 02 01428 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 208.103,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01675 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE 10.520,00
01.08.01 3.3.90.00.00 08 122 4006 - 2064 01 02362 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 25.957,00
TOTAL 287.735,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u> Secretário Municipal de Governo	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u> Procurador Geral do Município
---	---

<u>SILVANA FRANCINETE DA SILVA</u> Secretária Municipal da Fazenda	<u>DOUGLAS PEREIRA DA SILVA</u> Diretor Administrativo
---	---

DECRETO Nº 7.810, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.06.04 3.1.90.00.00 12 361 2002 - 2038 02 01404 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.193,00
TOTAL 2.193,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.06.04 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2038 02 01428 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.193,00
TOTAL 2.193,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u> Secretário Municipal de Governo	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u> Procurador Geral do Município
---	---

<u>SILVANA FRANCINETE DA SILVA</u> Secretária Municipal da Fazenda	<u>DOUGLAS PEREIRA DA SILVA</u> Diretor Administrativo
---	---

DECRETO Nº 7.811, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.06.03 3.1.90.00.00 12 365 2003 - 2040 01 01112 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 6.691,00
01.07.01 3.1.90.00.00 10 302 1002 - 2017 01 01583 MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI 11.587,00
TOTAL 18.278,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.06.03 3.3.90.00.00 12 365 2003 - 2040 01 01198 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 6.691,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01675 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE 11.587,00
TOTAL 18.278,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u> Secretário Municipal de Governo	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u> Procurador Geral do Município
---	---

<u>SILVANA FRANCINETE DA SILVA</u> Secretária Municipal da Fazenda	<u>DOUGLAS PEREIRA DA SILVA</u> Diretor Administrativo
---	---

DECRETO Nº 7.812, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.07.02 3.1.90.00.00 10 301 1005 - 2027 01 01938 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 8.648,00
TOTAL 8.648,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.02 3.3.90.00.00 10 301 1005 - 2030 01 03190 IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAUDE 8.648,00
TOTAL 8.648,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.813, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.03.01 3.3.90.00.00 04 122 7006 - 2095 01 00049 COMUNICACAO GERAL		8.000,00
01.05.05 3.3.90.00.00 04 121 7003 - 2167 01 00929 MANUTENCAO DA IMPRESA OFICIAL		76.500,00
TOTAL		84.500,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.02 3.3.90.00.00 04 121 7007 - 2099 01 00076 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		8.000,00
01.05.05 3.3.90.00.00 04 121 7003 - 2165 01 00905 PUBLICIDADE LEGAL		16.900,00
01.05.03 4.4.90.00.00 04 129 7004 - 1045 01 03102 MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS		9.900,00
01.05.03 4.4.90.00.00 04 129 7004 - 1046 01 03103 AQUISICAO DE VEICULOS		29.900,00
01.05.03 3.3.90.00.00 04 129 7004 - 2174 01 03104 IMPLANTACAO PMAT		9.900,00
01.05.03 3.3.90.00.00 04 129 7004 - 2174 01 03105 IMPLANTACAO PMAT		9.900,00
TOTAL		84.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.814, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.05.05 3.3.90.00.00 04 121 7003 - 2171 01 00935 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN		6.100,00
TOTAL		6.100,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.05.05 3.3.90.00.00 04 121 7003 - 2171 01 00899 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN		6.100,00
TOTAL		6.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.816, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 00256 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		1.944,00
TOTAL		1.944,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 00213 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		1.944,00
TOTAL		1.944,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.818, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.03.06 3.1.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 00187 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		13.749,40
01.04.04 3.1.90.00.00 03 092 7002 - 2163 01 00335 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E		15.803,85
01.07.01 3.1.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01570 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		301.987,53
TOTAL		331.540,78

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.02 3.1.90.00.00 10 301 1005 - 2027 01 01928 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		331.540,78
TOTAL		331.540,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.819, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.09.02 4.4.90.00.00 15 451 5003 - 1034 05 03348 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		1.877.700,00
TOTAL		1.877.700,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Ministério das Cidades – Repasse nº 801378/2014**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.820, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.06.03 4.4.90.00.00 12 361 2002 - 1006 92 03349 CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE EN		69.278,40
TOTAL		69.278,40

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso do FUNDEF**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

LEI Nº 3.579, 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, do poder legislativo.

(Projeto de Lei nº 419/2015 de autoria da Mesa Diretiva)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, do poder legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2016 sofrerá um acréscimo de 10,71% (dez e setenta e um por cento), a título de revisão geral anual.

Parágrafo único. O índice constante do caput do art. 1º terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos doze meses, conforme planilha anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 24 de fevereiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
"Material de Limpeza e Descartáveis"

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2016, do tipo menor preço por lote, objetivando a ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para utilização de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Sala de Licitações, localizado na sede desta Prefeitura, até as 09h00m do dia 10/03/2016, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08h às 16h, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairiora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA.

Mairiporã, 26 de fevereiro de 2016.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

MUNICIPIO DE MAIRIPORA - CONSOLIDADO		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2015 - 3o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.558.876,68	78.719,80	
Pessoal Ativo	93.467.361,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.091.515,68	78.719,80	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (par.lo. do art.18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	12.743.279,14	78.719,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	651.763,46		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.091.515,68	78.719,80	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.815.597,54	0,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	189.160.461,15	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)=(IIIa + IIIb)	92.815.597,54	49,06	
LIMITE MAXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.146.649,02	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI)(paragrafo unico, art.22 da LRF)	97.039.316,56	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	91.931.984,11	48,60	

CONAM 3.4-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 25/FEV/2016 e hora de emissão 13:46
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema CECAM
Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraídos do sistema 4R
Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício do exercício, por força do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definição do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;
Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas Classificações Econômicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdência do Município, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a título de: Repasse para cobertura de insuficiência financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenciário).

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

MUNICIPIO DE MAIRIPORA - CONSOLIDADO										
RELATORIO DE GESTAO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2015										
R\$ 1,00										
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGACOES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA		EMPENHOS NAO LIQUIDADOS	
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exerc. Anteriores		Demais Obrigações Financeiras	ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	
		De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	De Exerc. Anteriores	Liquidados de Exerc. Anteriores					(a)
TESOURO	6.686.742,91	1.347.750,17	2.766.186,12	9.347,36	0,00	2.563.459,26	0,00	0,00	0,00	
geral - convenios/entidades/fundos	0,00	0,00	0,00	9.347,36	0,00	-9.347,36	0,00	0,00	0,00	
alienacao de bens	470.384,01	0,00	717,68	0,00	0,00	469.666,33	0,00	0,00	0,00	
educacao-convenios/entidades/fundos	25.849,34	1.346.544,20	1.252.142,24	0,00	0,00	-2.572.837,10	0,00	0,00	0,00	
saude-convenios/entidades/fundos	27.388,87	1.205,97	1.362.544,62	0,00	0,00	-1.336.361,72	0,00	0,00	0,00	
transito/contrapartida de convenios	6.162.502,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.162.502,05	0,00	0,00	0,00	
assistencia social-convenios/entidades/fundos	618,64	0,00	150.781,58	0,00	0,00	-150.162,94	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.618.137,04	0,00	368.190,41	262.957,12	0,00	986.989,51	0,00	0,00	0,00	
geral - convenios/entidades/fundos	427.580,72	0,00	2.195,15	262.957,12	0,00	162.428,45	0,00	0,00	0,00	
educacao-convenios/entidades/fundos	54.121,56	0,00	138.076,80	0,00	0,00	-83.955,24	0,00	0,00	0,00	
educacao-fundeb	728.748,60	0,00	227.918,46	0,00	0,00	500.830,14	0,00	0,00	0,00	
saude-convenios/entidades/fundos	382.305,83	0,00	0,00	0,00	0,00	382.305,83	0,00	0,00	0,00	
assistencia social-convenios/entidades/fundos	25.380,33	0,00	0,00	0,00	0,00	25.380,33	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.689.775,22	9.897,42	132.219,96	178.196,61	0,00	5.369.461,23	1.959,68	0,00	0,00	
geral - convenios/entidades/fundos	198.235,84	0,00	3.029,32	178.196,61	0,00	17.009,91	0,00	0,00	0,00	
educacao-convenios/entidades/fundos	1.420.541,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.541,71	0,00	0,00	0,00	
saude-convenios/entidades/fundos	2.850.156,03	9.897,42	124.690,64	0,00	0,00	2.715.567,97	1.959,68	0,00	0,00	
assistencia social-convenios/entidades/fundos	1.220.841,64	0,00	4.500,00	0,00	0,00	1.216.341,64	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	71.323,69	0,00	0,00	0,00	0,00	71.323,69	0,00	0,00	0,00	
educacao-fundef	71.323,69	0,00	0,00	0,00	0,00	71.323,69	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.065.978,86	1.357.647,59	3.266.596,49	450.501,09	0,00	8.991.233,69	1.959,68	0,00	0,00	
TESOURO	4.735.808,11	307.548,30	4.488.796,15	0,00	1.445.957,33	-1.506.493,67	415.748,33	0,00	0,00	
geral	4.735.808,11	307.548,30	4.488.796,15	0,00	1.445.957,33	-1.506.493,67	415.748,33	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	4.735.808,11	307.548,30	4.488.796,15	0,00	1.445.957,33	-1.506.493,67	415.748,33	0,00	0,00	
TOTAL (III) - (I + II)	18.801.786,97	1.665.195,89	7.755.392,64	450.501,09	1.445.957,33	7.484.740,02	417.708,01	0,00	0,00	
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES (1)	467.832,73	0,00	957,77	0,00	179.996,32	286.878,64	105.694,36	0,00	0,00	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/FEV/2016 e hora de emissao 13:46
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM
Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraidos do sistema 4R

CONAM 3.5-2015

Nota (1): A disponibilidade de caixa do RPPS esta comprometida com o Passivo Atuarial.

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

MUNICIPIO DE MAIRIPORA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2015									
R\$ 1,00									
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	48.990.860,00	76.496.086,04	45.911.766,52	60,01					
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.700.000,00	47.884.365,75	21.583.909,75	45,07					
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	2.204.747,22	104,98					
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	9.200.000,00	9.200.000,00	9.764.573,85	106,13					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.610.000,00	4.610.000,00	4.879.120,84	105,83					
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	173.000,00	173.000,00	267.477,96	154,61					
Divida Ativa de Impostos	4.905.000,00	9.584.409,97	4.607.096,93	48,06					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	2.302.860,00	2.944.310,32	2.604.839,97	88,47					
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.540.000,00	76.896.075,77	75.754.105,05	98,51					
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	30.925.769,73	96,64					
1% do FPM - EC 55/2007	0,00	1.356.075,77	1.356.075,77	100,00					
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	123.677,85	247,35					
Cota-Parte IPVA	11.500.000,00	11.500.000,00	11.888.820,83	103,38					
Cota-Parte ICMS	31.600.000,00	31.600.000,00	31.074.250,65	98,33					
Cota-Parte IPI-Exportacao	250.000,00	250.000,00	246.613,02	98,64					
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	138.897,20	99,21					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	124.530.860,00	153.392.161,81	121.665.871,57	79,31					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100					
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	9.479.520,00	11.294.243,00	11.627.905,82	102,95					
Provenientes da Uniao	9.444.520,00	11.207.493,00	11.449.037,82	102,15					
Provenientes dos Estados	35.000,00	86.750,00	178.868,00	206,18					
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00					
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	5.695.437,35	5.808.065,35	731.117,98	12,58					
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	68.000,00	358.270,00	341.314,56	95,26					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	15.242.957,35	17.460.578,35	12.700.338,36	72,73					

CONAM 3.5-2015

MUNICIPIO DE MAIRIPORA								
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2015								
R\$ 1,00								
DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
		(e)	Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100		
DESPESAS CORRENTES								
Pessoal e Encargos Sociais	16.576.430,00	22.226.487,00	22.226.473,34	99,99	22.226.473,34	99,99	0,00	
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	22.720.500,00	25.899.396,38	25.126.780,80	97,01	25.124.821,12	97,00	1.959,68	
DESPESAS DE CAPITAL								
Investimentos	5.939.457,35	7.709.524,67	2.193.379,65	28,45	2.193.379,65	28,45	0,00	
Inversoes Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	45.246.387,35	55.835.408,05	49.546.633,79	88,73	49.544.674,11	88,73	1.959,68	
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	13.437.820,43	27,12	13.435.860,75	27,11	1.959,68	
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICIOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICIOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	13.437.820,43	27,12	13.435.860,75	27,11	1.959,68	
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	45.246.387,35	55.835.408,05	36.108.813,36	72,87	36.108.813,36	72,88	0,00	
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VII/IIIb x 100)								29,67
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %								
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VI(h + i) - (15 X IIIb)/100]								17.858.932,62

CONAM 3.5-2015

MUNICIPIO DE MAIRIPORA								
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2015								
R\$ 1,00								
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite			
Inscritos em 2014	118.017,55	0,00	0,00	118.017,55	0,00			
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total	118.017,55	0,00	0,00	118.017,55	0,00			
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)					
LIMITE NAO CUMPRIDO								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)					
DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100		
Atencao Basica	12.908.520,00	16.295.329,70	15.527.687,71	0,00	15.527.687,71	0,00	0,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	29.546.437,35	36.216.648,35	31.041.079,55	0,00	31.041.079,55	0,00	0,00	
Suporte Profilattivo e Terapeutico	1.981.000,00	1.306.259,49	1.222.325,34	0,00	1.222.325,34	0,00	0,00	
Vigilancia Sanitaria	810.430,00	2.017.170,51	1.755.541,19	0,00	1.753.581,51	0,00	1.959,68	
Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	45.246.387,35	55.835.408,05	49.546.633,79	100,00	49.544.674,11	100,00	1.959,68	

CONAM 3.5-2015

FONTES:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/FEV/2016 e hora de emissao 13:45

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema CECAM

Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraídos do sistema 4R

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CONAM 3.5-2015

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

MUNICIPIO DE MAIRIPORA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2015 - 3o. QUADRIMESTRE				
CN-SIFPM				CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.545.283,50	13.081.672,24	9.018.517,03	8.778.109,70
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna			0,00	0,00
Externa				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	4.230.769,28	8.003.695,72	4.230.769,28	4.230.769,28
Outras Dividas	5.314.514,22	5.077.976,52	4.787.747,75	4.547.340,42
DEDUCOES (II)	15.389.420,22	26.959.979,10	20.187.629,70	9.557.206,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.516.017,77	26.845.561,70	21.802.244,04	18.806.671,24
Demais Haveres Financeiros	93.577,65	114.417,40	120.876,65	171.124,25
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	5.220.175,20		1.735.490,99	9.420.588,53
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-5.844.136,72	-13.878.306,86	-11.169.112,67	-779.097,26
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	180.402.904,65	181.088.322,73	186.831.141,11	189.160.461,15
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	5,29	7,22	4,82	4,64
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-3,23	-7,66	-5,97	-0,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	216.483.485,58	217.305.987,27	224.197.369,33	226.992.553,38
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	194.835.137,02	195.575.388,54	201.777.632,39	204.293.298,04
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA CONTRATUAL (IV - V + VI + VII + VIII)	5.314.514,22	5.077.976,52	0,00	0,00
DIVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	5.314.514,22	5.077.976,52	0,00	0,00
De Tributos			0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais Previdenciarias	5.314.514,22	5.077.976,52	0,00	0,00
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao nao Financeira				
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna			0,00	0,00
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000			7.321.487,02	5.771.023,35
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS			137.927,66	132.923,12
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.014.458,37	2.014.458,37	2.119.090,41	868.209,10
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIARIO				
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (IX)	79.226.308,05	79.226.308,05	96.458.475,27	113.398.662,28
Passivo Atuarial	79.226.308,05	79.226.308,05	96.458.475,27	113.398.662,28
Outras Dividas				
DEDUCOES (X)	65.960.671,83	70.506.886,03	73.832.871,24	78.933.628,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.940,04	423.483,14	222.130,78	467.832,73
Investimentos	0,00		73.610.740,39	78.466.753,21
Demais Haveres Financeiros	65.693.731,79	70.083.402,89	0,07	0,00
(-)Restos a Pagar Processados			0,00	957,77
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC			269.162,93	105.694,36
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA(XI)=(IX-X)	13.265.636,22	8.719.422,02	22.625.604,03	34.465.034,11

CONAM 3.5-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/FEV/2016 e hora de emissao 13:46

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraidos do sistema 4R

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.
- Para o exercicio de 2014 nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes. A partir do exercicio de 2015 os valores de PMAT e/ou RELUZ passarao a compor a linha de Divida Consolidada. Segue Quadro Demonstrativo com os valores de PMAT e/ou RELUZ:

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT				
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ				

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)					
RS 1,00					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em SET-OUT/2015 (b)	Em NOV-DEZ/2015 (c)		
Divida Consolidada (I)	9.545.283,50	9.341.672,98	8.778.109,70		
Deducoes (II)	15.389.420,22	19.838.422,00	9.557.206,96		
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.516.017,77	20.989.864,99	18.806.671,24		
Demais Haveres Financeiros	93.577,65	174.012,60	171.124,25		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	5.220.175,20	1.325.455,59	9.420.588,53		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-5.844.136,72	-10.496.749,02	-779.097,26		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	31.069.370,65				
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-36.913.507,37	-10.496.749,02	-779.097,26		
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	9.717.651,76	36.134.410,11			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			-6.731.000,00		
REGIME PREVIDENCIARIO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em SET-OUT/2015 (b)	Em NOV-DEZ/2015 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	79.226.308,05	96.458.475,27	113.398.662,28		
Passivo Atuarial	79.226.308,05	96.458.475,27	113.398.662,28		
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)	65.960.671,83	76.694.184,20	78.933.628,17		
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.940,04	675.813,65	467.832,73		
Investimentos		76.018.370,49	78.466.753,21		
Demais Haveres Financeiros	65.693.731,79	0,06			
(-) Restos a Pagar Processados			957,77		
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	13.265.636,22	19.764.291,07	34.465.034,11		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	13.265.636,22	19.764.291,07	34.465.034,11		

CONAM 3.3-2015

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 15/FEV/2016 e hora de emissao 16:08

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraídos do sistema CECAM

Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA

foram extraídos do sistema 4R

NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR CONTABIL
CRC-246.492/0-5

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-732.401.417-87

Minha Casa Minha Vida

Inscrições poderão ser facilitadas por agendamento eletrônico via internet

Agendamento eletrônico via internet para inscrição do Programa Minha Casa Minha Vida estará disponível no site da Prefeitura de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br) a partir do dia 23 de fevereiro.

O agendamento eletrônico via internet emitirá uma lista de documentos que o munícipe deverá apresentar, tendo maior agilidade e menor tempo de espera para o atendimento no dia de fazer sua inscrição.

As inscrições serão realizadas de 1º a 23 de março, em dois locais: Subprefeitura de Terra Preta (Rua Ari da Silva, 165) e Centro Educacional de Mairiporã (Avenida Tabelaão Passarela,

850), das 9 horas às 16 horas, de segunda a sábado. Veja o regulamento no Edital nº 01/2016 - Hab.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Serão 1.100 unidades habitacionais

No total serão disponibilizadas 1.100 unidades habitacionais, do tipo apartamento que serão construídos no Distrito de Terra Preta. O empreendimento será composto de prédios que serão divididos em quatro condomínios, denominados Condomínio Residencial Canaã I, com 15 blocos; Condomínio Residencial Canaã II, com 14 blocos; Condomínio Residencial Canaã III, com 12 blocos e Condomínio Residencial Canaã IV, com 14 blocos, somando 55 blocos com 20 unidades habitacionais cada.

Cada condomínio terá sua área de lazer, quadra poliesportiva e área de churrasqueira. Além disso, também serão construídas uma creche e uma escola de educação infantil na área do empreendimento.

Documentos necessários para inscrição:

- Registro Geral (RG – com data de emissão de até 10 anos);
- CPF de todos dos componentes da família;
- Número de Identificação Social (NIS) ou Programa de Interação Social (PIS);
- Comprovante de renda bruta familiar (deverá ser apresentado para todos os componentes da família que tenham renda);
- Comprovante de estado civil;
- Comprovante de moradia: em nome do titular ou conjugue, do mês da atualização/inserção do cadastro;
- Comprovante de tempo de moradia: não é obrigatório, mas é importante para a contagem da pontuação;
- Documento de comprovação de deficiência: não é obrigatório, mas é importante para a contagem da pontuação.